



## DECRETO Nº 2.175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.657.485,55 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Considerando** os termos da Lei Complementar n.º 181, de 06 de maio de 2021, a qual alterou a Lei Complementar Federal n.º 172, de 15 de abril de 2020, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente, possibilitando o direcionamento de eventuais saldos financeiros, legalmente apurados ao final do exercício de 2020, para a sua utilização em ações e serviços dedicados ao enfrentamento da Covid-19, observados os requisitos legais;

**Considerando** a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

**Considerando** que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

### DECRETA

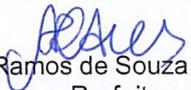
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.657.485,55 (seis milhões, seiscentos cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Saquarema, 21 de setembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro – Custeio SUS - COVID 19			2216	6.657.485,55	
1660	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.50.39.01.00.00	2216		6.657.485,55
TOTAL:				6.657.485,55	6.657.485,55

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020  
RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Fonte de Recurso: 2216 - Superávit – Custeio SUS - Covid-19

Contas Bancárias

Banco do Brasil, Ag. 2673-5. C/C: 37.026-6; 19.608-8; 25.613-7A; 26.642-6A; 26.643-4; 21.008-0A; 26.644-2A; 25.617-X; 28.339-8A; 8.680-0; 25.614-5; 25.615-3; 25.616-1; 25.618-8; 17.383-5.

Caixa Econômica Federal, Ag. 1332-0. C/C: 624.009-4; 624.013-2.

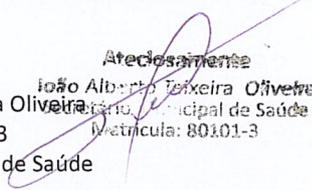
Bradesco, Ag. 2122-9. C/C: 18.870-0.

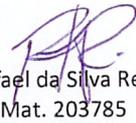
Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1216		R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12		14.511.620,53
(D) Restos a Pagar Processados		-
(E) Restos a Pagar Não Processados		48.000,00
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores		-
(G) Outras Obrigações		6.761.185,48
(H) Consignações		2.400.000,00
(I) Recursos do Superávit Fonte 1214 (Exceto COVID-19)		-1.355.050,50
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020		6.657.485,55
<b>SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO</b>		<b>6.657.485,55</b>

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;  
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;  
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;  
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;  
(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

  
Márcio Vieira Prata  
Mat. 6844-6  
CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

  
Atestado em  
Saquarema, 21 de setembro de 2021.  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Mat. 80101-3  
Secretário Municipal de Saúde

  
Rafael da Silva Reis  
Mat. 203785  
CRC-RJ 119569/O-0  
Contador do Fundo Municipal de Saúde

Saquarema, 21 de setembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita